



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO:	COMPONENTE CURRICULAR: Saúde Coletiva II	
UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE: Faculdade de Odontologia		SIGLA: FOUFU
CH TOTAL TEÓRICA: 60 horas	CH TOTAL PRÁTICA: -	CH TOTAL: 60 horas

1. **OBJETIVOS**

- Proporcionar aos acadêmicos de odontologia o reconhecimento e reflexão sobre a política nacional de saúde e seus desdobramentos na saúde bucal coletiva.
- Analisar e refletir sobre as questões emergentes que envolvem as políticas públicas, bem como suas implicações na prática odontológica e na vida cotidiana de sujeitos sociais.

2. **EMENTA**

Histórico, formação e organização da Política Nacional de Saúde. Atenção Primária à Saúde. Diretrizes para estruturação da atenção em saúde bucal no Brasil. Modelo e Rede de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Educação em Direitos Humanos. O trabalho do cirurgião-dentista diante das principais políticas públicas e estatutos brasileiros.

3. **PROGRAMA**

1. História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil.
2. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e competências.
3. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família.
4. Política Nacional de Saúde Bucal.
5. Redes de Atenção à Saúde: princípios, objetivos, elementos da rede.
6. Redes Prioritárias do Sistema Único de Saúde.
7. Política Nacional de Humanização.
8. Educação em Direitos humanos.
9. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude.
10. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
11. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
12. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

13. Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Estatuto do Idoso.

4. **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf. Acesso em: 24 jun. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). **A gestão do SUS**. Brasília, DF: CONASS, 2015. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2019.

GIOVANELLA, L. *et al.* (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.

PAIM, J. S. **O que é SUS**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

5. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015**. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 24 jun. 2019.

CAYUELA, N. L. (org.). **Larousse da terceira idade**. São Paulo: Larousse, 2003.

COHN, A. (org.). **Saúde da família e SUS: convergências e dissonâncias**. Rio de Janeiro: Azougue, 2009.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2007.

TAVARES, J. F. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

6. APROVAÇÃO

ALESSANDRA MAIA DE CASTRO PRADO
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia
Portaria R. 754/2019

SÉRGIO VITORINO CARDOSO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Portaria R. 917/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maia de Castro Prado, Coordenador(a)**, em 07/08/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 08/08/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447607** e o código CRC **6C5F8016**.